



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2026
(Processo Administrativo nº 63129.002258/2026-61)
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de Fisioterapia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Cada item ofertado deve obedecer às descrições mínimas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UF	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gel para exame Médico – Composição : A Base de Água; aplicação: Condutor; características adicionais: Ph neutro; esterilidade estéril.	7955	475840	GL	4	R\$ 27,38	R\$ 109,52
2	Kit MINI BAND – Faixa muscular; Tipo Banda Circular elástica, dimensões: 55x7x5 cm; resistência: 2,5 kg, 5 KG, 8 KG. Tipo – MINIBAND. (KIT COM 03 UNIDADES)	30219	618127	UN	5	R\$ 64,49	R\$ 322,45
3	Faixa elástica do tipo THERABAND – faixa Elástica Exercitadora muscular, Intensidade de resistência FORTE, Material: Borracha sintética, Cor: c/ cor, comprimento linear: cerca de 3 m (sem cortes), Largura: cerca de 15cm. Apresentação unidade.	30219	618051	UN	5	R\$ 62,31	R\$ 311,55

4	Faixa elástica do tipo THERABAND – faixa Elástica Exercitadora muscular, Intensidade de resistência LEVE, Material: Borracha sintética, Cor: c/ cor, comprimento linear: cerca de 3 m, Largura: cerca de 15cm. Apresentação unidade.	30219	618027	UN	5	R\$ 25,54	R\$ 127,70
5	KIT SUPER BAND – Faixa Exercitadora Muscular, tipo: Banda Circular Elástica, tipo superband, Dimensões : LEVE (2,5 cm x 100 cm); média (4,4 cm x 100 cm); Forte (6,4 x 100 cm) (KIT COM 03 UNIDADES)	30219	618104	UN	5	R\$ 116,73	R\$ 583,65
6	Eletrodo Uso médico 5x5 cm – Aplicação : p/ Eletroestimulação, fisioterapia; modelo: de superfície, Tipo: adesivo; Material Sensor: Prata/Prata Clorada; c/ Gel Condutor; dimensões : cerca de 5 x 5 cm; Acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento, esterilidade: Uso único (EMBALAGEM COM 04 UN)	6460	461304	UN	20	R\$ 22,56	R\$ 451,20
7	Eletrodo Uso médico 5x10 cm – Aplicação : p/ Eletroestimulação, fisioterapia; modelo: de superfície, Tipo: adesivo; Material Sensor: Prata/Prata Clorada; c/ Gel Condutor; dimensões : cerca de 5 x 10 cm; Acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento, esterilidade: Uso único (EMBALAGEM COM 02 UN)	6460	461303	UN	20	R\$ 27,18	R\$ 543,60
8	Bandagem Elástica modelo: não aderente, elástica para compressão. Material: malha de tecido sintético e Algodão,	19907	628416	UN	10	R\$ 42,54	R\$ 425,40

	dimensão: cerca de 15 cm x 2 m, embalagem individual em rolo.						
9	Agulha para acupuntura material: Aço inoxidável, tipo: Capilar Cilíndrica(Filiforme), Tamanho: 025 x 30mm, tipo de cabo: com cabo; em espiral, Bainha: com Bainha Protetora, Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável. (CAIXA COM 1000 UN)	2170	378432	CX	1	R\$ 134,70	R\$ 134,70

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), na qualidade de Organização Militar integrante da Marinha do Brasil, necessita adquirir tais materiais e insumos nos atendimentos de reabilitação dos militares da tripulação, da ativa de outras OM's da reserva e dependentes. Atualmente estamos com grande escassez de elásticos e agulhas de acupuntura. Tais questões podem inviabilizar o atendimento, atrapalham a velocidade e qualidade do tratamento o que aumenta o tempo do programa de reabilitação, reduz a capacidade de absorção de novos pacientes. A aquisição desses equipamentos possibilitará a oferta do atendimento a altura da qualidade do CEFAN.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Caso seja necessário, a descrição da solução como um todo será pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os equipamentos hospitalares portáteis devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.;

4.1.2 Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

4.1.3 O fornecedor deverá se responsabilizar pelo recolhimento, retirada e destinação do lixo ou resíduos produzidos inerentes às embalagens ou meios de armazenamentos de seus materiais.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual para bens. Exceto quando for contratação de serviço, de acordo com o cumprimento da legislação pertinente.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento do Empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.12. Cabe ao gestor do contrato:

6.12.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.12.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,

para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.25.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.


11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro, RJ, em 02, de junho.....de 2026.



ROBERTA MENDONÇA BRAGA

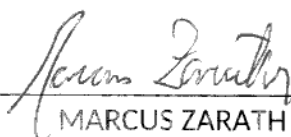
Capitão de Corveta (S)

Encarregada da Divisão de Fisioterapia

DO ATO DE APROVAÇÃO

Nos termos do disposto no art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Termo de Referência.

Rio de Janeiro, RJ, em, de.....de 2026.



MARCUS ZARATH
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da *relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CEFAN

SETOR: SAÚDE

Objeto/descrição detalhada por item: AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVISÃO DE FISIOTERAPIA	
Quantidade do objeto solicitado:	Conforme tabela anexa
Estimativa TOTAL de valor:	Valor: R\$ 3.009,77
Aplicação:	Utilização dos insumos nos atendimentos de reabilitação dos militares da tripulação, da ativa de outras OM's, da reserva e dependentes.
Justificativa:	Material necessário para a viabilização do atendimento da divisão de Fisioterapia.
Critérios para julgamento	Necessidade de serviço
Prioridade da demanda	Urgente
Demais observações:	Atualmente estamos com grande escassez de elásticos, eletrodos e agulhas de acupuntura. Tais questões podem inviabilizar o atendimento, atrapalham a velocidade e qualidade do tratamento o que aumenta o tempo do programa de reabilitação, reduz a capacidade de absorção de novos pacientes. A aquisição desses equipamentos possibilitará a oferta do atendimento a altura da qualidade do CEFAN.
Responsável pela demanda	Capitão de Corveta (S) Roberta Mendonça
Nome completo do responsável	ROBERTA MENDONÇA BRAGA
Função do responsável	ENCARREGADA DA DIVISÃO DE FISIOTERAPIA
CPF	111.228.617-96
Zimbra	roberta.mendonca@marinha.mil.br
Execução Financeira Recurso	



ROBERTA MENDONÇA BRAGA
Capitão de Corveta (S)
Encarregada da divisão de Fisioterapia



MARCUS ZARATH
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	CATMAT	CNAE	UF	QTD TOTAL	COT. 1	COT. 2	COT. 3	MENOR PREÇO / MÉDIA	VALOR TOTAL MENOR PREÇO
1	Gel para exame Médico – Composição : A Base de Água; aplicação: Condutor; características adicionais: Ph neutro; esterilidade estéril.	475840		GL	4	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	R\$ 27,38	R\$ 109,52
2	Kit MINI BAND – Faixa muscular; Tipo Banda Circular elástica, dimensões: 55x7x5 cm; resistência: 2,5 kg, 5 KG, 8 KG. Tipo – MINIBAND. (KIT COM 03 UNIDADES)	618127		UN	5	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	R\$ 64,49	R\$ 322,45
3	Faixa elástica do tipo THERABAND – faixa Elástica Exercitadora muscular, Intensidade de resistência FORTE, Material: Borracha sintética, Cor: c/ cor, comprimento linear: cerca de 3 m (sem cortes), Largura: cerca de 15cm. Apresentação unidade.	618051		UN	5	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	R\$ 62,31	R\$ 311,55
4	Faixa elástica do tipo THERABAND – faixa Elástica Exercitadora muscular, Intensidade de resistência LEVE, Material: Borracha sintética, Cor: c/ cor, comprimento linear: cerca de 3 m, Largura: cerca de 15cm. Apresentação unidade.	618027		UN	5	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	R\$ 25,54	R\$ 127,70
5	KIT SUPER BAND – Faixa Exercitadora Muscular, tipo: Banda Circular Elástica, tipo superband, Dimensões : LEVE (2,5 cm x 100 cm); média (4,4 cm x 100 cm); Forte (6,4 x 100 cm) (KIT COM 03 UNIDADES)	618104		UN	5	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	R\$ 116,73	R\$ 583,65
6	Eletrodo Uso médico 5x5 cm – Aplicação : p/ Eletroestimulação, fisioterapia; modelo: de superfície, Tipo: adesivo; Material Sensor: Prata/Prata Clorada; c/ Gel Condutor; dimensões : cerca de 5 x 5 cm; Acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento, esterilidade: Uso único (EMBALAGEM COM 04 UN)	461304		UN	20	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	R\$ 22,56	R\$ 451,20
7	Eletrodo Uso médico 5x10 cm – Aplicação : p/ Eletroestimulação, fisioterapia; modelo: de superfície, Tipo: adesivo; Material Sensor: Prata/Prata Clorada; c/ Gel Condutor; dimensões : cerca de 5 x 10 cm; Acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento, esterilidade: Uso único (EMBALAGEM COM 02 UN)	461303		UN	20	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	R\$ 27,18	R\$ 543,60
8	Bandagem Elástica modelo: não aderente, elástica para compressão. Material: malha de tecido sintético e Algodão, dimensão: cerca de 15 cm x 2 m, embalagem individual em rolo.	628416		UN	10	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	R\$ 42,54	R\$ 425,40
9	Aguilha para acupuntura material: Aço inoxidável, tipo: Capilar Cilíndrica(Filiforme), Tamanho: 025 x 30mm, tipo de cabo: com cabo; em espiral, Bainha: com Bainha Protetora, Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável. (CAIXA COM 1000 UN)	378432		CX	1	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	Pesquisa de Preços	R\$ 134,70	R\$ 134,70
TOTAL										R\$ 3.009,77

Rio de Janeiro, - RJ. 02 De Junho de 2026


ROBERTA MENDONÇA BRAGA
 Capitão de Corveta (S)
 Encarregada da Divisão de Fisioterapia

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 11/05/2026 10:42

Informações básicas

Número da Pesquisa 6/2026 **UASG** 732400 **Status** Rascunho **Editado por** ROMULO DA SILVA PASSOS

Título: Materiais de Fisioterapia

Observações:

Total de itens cotados: 10

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.648,0983

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

475840 - Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água ,
Aplicação: Condutor , Características Adicionais: Ph Neutro ,
Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Galão 5 Litro

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média
R\$ 5,9700 R\$ 29,2481

● Mediana
R\$ 27,3800

Coefficiente de Variação: 41,0847%
Desvio Padrão: 12,0165
Maior Preço: R\$ 60,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 15,9600	23/04/2026	Sim
2		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 26,9900	15/04/2026	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R\$ 30,1000	01/04/2026	Sim
4		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	8	Galão 5 Litro	R\$ 30,9500	10/02/2026	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 27,3800	27/01/2026	Sim
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	24	Galão 5 Litro	R\$ 26,5000	22/01/2026	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	202	Galão 5 Litro	R\$ 23,6800	22/01/2026	Sim
8		EES-HOSPITAL SÃO JOSE DOS CALÇADOS - VITÓRIA - Compras.gov.br	742	Galão 5 Litro	R\$ 12,3000	12/01/2026	Sim
		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO -					

9	I	USP - Compras.gov.br	4	Galão 5 Litro	R\$ 22.1400	15/12/2025	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 59.8000	12/12/2025	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	14	Galão 5 Litro	R\$ 56.9900	12/12/2025	Sim
12	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	36	Galão 5 Litro	R\$ 25.2000	11/12/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 39.0000	01/12/2025	Sim
14	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	110	Galão 5 Litro	R\$ 23.8500	19/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R\$ 30.9870	13/11/2025	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R\$ 25.5000	07/11/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R\$ 35.2700	23/10/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 34.4900	21/10/2025	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R\$ 22.4200	20/10/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 22.8000	16/10/2025	Sim
21	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R\$ 29.0000	10/10/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 22.3000	09/10/2025	Sim
23	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 20.0600	07/10/2025	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 23.0800	26/09/2025	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 60.0000	23/09/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Galão 5 Litro	R\$ 10.9000	16/09/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Galão 5 Litro	R\$ 30.2700	09/09/2025	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Galão 5 Litro	R\$ 31.8900	29/08/2025	Sim
i 29	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Galão 5 Litro	R\$ 56.2000	28/08/2025	Sim
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 22.7900	27/08/2025	Sim
31	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 32.0000	27/08/2025	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	6	Galão 5 Litro	R\$ 29.4800	25/08/2025	Sim
33	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R\$ 28.4500	08/08/2025	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	9	Galão 5 Litro	R\$ 30.5903	09/07/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 29.7000	09/07/2025	Sim
36	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	350	Galão 5 Litro	R\$ 21.6900	11/06/2025	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br	144	Galão 5 Litro	R\$ 5.9700	19/05/2025	Sim
38	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 22.0000	15/05/2025	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R\$ 42.0000	13/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

618127 - Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Banda Circular Elástica
 Intensidade De Resistência: Leve , Material: Borracha Sintética C/
 Tecido , Cor: C/ Cor , Comprimento Linear: Cerca De 70 Cm ,
 Largura: Cerca De 5,0 Cm , Apresentação: Unidade

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média
 R\$ 63.9900 R\$ 64.4950

Mediana
 R\$ 64.4950

Coefficiente de Variação: 0,7830%
 Desvio Padrão: 0,5050
 Maior Preço: R\$ 65,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 65,0000	20/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 63,9900	18/09/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⚠ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

618051 - Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tira Elástica ,
 Intensidade De Resistência: Forte , Material: Borracha Sintética ,
 Cor: C/ Cor , Comprimento Linear: Cerca De 3 M , Largura: Cerca
 De 15 Cm , Apresentação: Unidade

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média
 R\$ 62.3100 R\$ 62.3100

Mediana
 R\$ 62.3100

Coefficiente de Variação: 0,0000%
 Desvio Padrão: 0,0000
 Maior Preço: R\$ 62,3100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 62,3100	10/09/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⚠ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

618027 - Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tira Elástica ,
 Intensidade De Resistência: Leve , Material: Borracha Sintética ,
 Cor: C/ Cor , Comprimento Linear: Cerca De 3 M , Largura: Cerca
 De 15 Cm , Apresentação: Unidade

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Mediana	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 25,5400	R\$ 25,5400	R\$ 25,5400	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 25,5400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,5400	07/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

628416 - Bandagem Tipo: Elástica , Modelo: Não Aderente ,
Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão , Dimensão: Cerca
De 15 Cm X 2 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual
Em Rolo , Tipo Uso: Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Mediana	● Mediana	Coefficiente de Variação: 140,5496%
R\$ 0,7500	R\$ 47,9600	R\$ 42,5400	Desvio Padrão: 67,4076
			Maior Preço: R\$ 260,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 80,0000	15/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 50,4900	09/04/2026	Sim
3	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	16000	Unidade	R\$ 1,4000	04/03/2026	Sim
4	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	3120	Unidade	R\$ 1,8100	30/01/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 70,0000	15/01/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 260,0000	30/12/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 47,7000	24/11/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2486	Unidade	R\$ 1,6300	13/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 58,1705	10/11/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 42,5400	25/08/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 0,7500	14/08/2025	Sim
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 3,0000	30/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

618104 - Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Banda Circular Elástica
Intensidade De Resistência: Média . Material: Borracha Sintética .
Cor: C/ Cor . Comprimento Linear: Cerca De 2 M . Largura: Cerca
De 5,0 Cm . Apresentação: Unidade

Unidade de Fornecimento**Quantidade**

Unidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 95,2241%

R\$ 27.5500

R\$ 199.2540

R\$ 116.7300

Desvio Padrão: 189,7379

Maior Preço: R\$ 535,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 27.5500	10/12/2025	Sim
2	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	162	Unidade	R\$ 276.1000	24/10/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 116.7300	01/09/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40.8900	26/05/2025	Sim
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 535,0000	06/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

461304 - Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Eletroestimulação,
Fisioterapia . Modelo: De Superfície . Tipo: Adesivo . Material
Sensor: Prata/Prata Clorada . Adicional 1: C/ Gel Condutor .
Dimensões: Cerca De 5 X 5 CM, Acessório: C/ Cabo Compatível
C/ Equipamento . Esterilidade: Uso Único

Unidade de Fornecimento**Quantidade**

Embalagem 4 Unidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 33,7679%

R\$ 10,3200

R\$ 22,5685

R\$ 20,8900

Desvio Padrão: 7,6209

Maior Preço: R\$ 38,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Embalagem 4 Unidade	R\$ 17.0000	13/04/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 4 Unidade	R\$ 20.8900	31/03/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 4 Unidade	R\$ 16.5000	26/03/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	700	Embalagem 4 Unidade	R\$ 8.7800	06/02/2026	Não
5	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	44	Embalagem 4 Unidade	R\$ 38.0000	20/01/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R\$ 18.0000	01/12/2025	Sim
7	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 21.9120	02/11/2025	Sim
8	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	120	Embalagem 4 Unidade	R\$ 21.9120	02/11/2025	Sim
9	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 4 Unidade	R\$ 9.7500	06/10/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R\$ 17.7800	30/09/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 4 Unidade	R\$ 15.9800	16/09/2025	Sim
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	110	Embalagem 4 Unidade	R\$ 20.7000	03/09/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 4 Unidade	R\$ 32.1000	27/08/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 10.3200	22/08/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 4 Unidade	R\$ 8.7300	31/07/2025	Não
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R\$ 30.6600	03/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

378432 - Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) . Tamanho: 0,25 X 30 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral . Bainha: Com Bainha Protetora. Individual , Esterilidade: Estéril, Descartável

Unidade de Fornecimento

Caixa 1000 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 26.5303%
R\$ 51.3659	R\$ 134.7033	R\$ 130.4650	Desvio Padrão: 35.7372
			Maior Preço: R\$ 199.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Caixa 1000 Unidade	R\$ 169.9900	16/03/2026	Sim
2	I	ERJ-INSTITUTO DE PREV DA ALE RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Caixa 1000 Unidade	R\$ 115.2370	09/01/2026	Sim
		SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -					

3		SESC AR/DF - Compras.gov.br	3	Caixa 1000 Unidade	R\$ 199,0000	10/12/2025	Sim
4		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	15	Caixa 1000 Unidade	R\$ 129,9900	18/11/2025	Sim
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 114,9900	17/11/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 1000 Unidade	R\$ 165,0000	13/11/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Caixa 1000 Unidade	R\$ 130,9400	23/10/2025	Sim
8		PREFEITURA DE DOM BASÍLIO - BA - Compras.gov.br	10	Caixa 1000 Unidade	R\$ 51,3659	15/10/2025	Sim
9		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - Compras.gov.br	100	Caixa 1000 Unidade	R\$ 110,0000	06/10/2025	Sim
10		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	85	Caixa 1000 Unidade	R\$ 140,4500	19/09/2025	Sim
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1	Caixa 1000 Unidade	R\$ 108,0000	15/09/2025	Sim
12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Compras.gov.br	8	Caixa 1000 Unidade	R\$ 172,0000	03/09/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SAÚDE - Compras.gov.br	3	Caixa 1000 Unidade	R\$ 97,0000	28/08/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 1000 Unidade	R\$ 120,0000	27/06/2025	Sim
15		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Caixa 1000 Unidade	R\$ 159,0000	23/05/2025	Sim
16		ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	1	Caixa 1000 Unidade	R\$ 172,2900	22/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

628416 - Bandagem Tipo: Elástica , Modelo: Não Aderente , Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão , Dimensão: Cerca De 15 Cm X 2 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Tipo Uso: Uso Único

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 15

Item repetido!

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R\$ 0,7500 Media R\$ 54,4201 ● Mediana R\$ 42,5400 Desvio Padrão: 77,0014 Maior Preço: R\$ 260,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 70,0000	15/01/2026	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SAÚDE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 260,0000	30/12/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 47,7000	24/11/2025	Sim
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2486	Unidade	R\$ 1,6300	13/11/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 58,1705	10/11/2025	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

6		HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 42.5400	25/08/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 0.7500	14/08/2025	Sim
8		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 3.0000	30/07/2025	Sim
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	45000	Unidade	R\$ 5.9900	30/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

461303 - Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia ; Modelo: De Superfície , Tipo: Adesivo , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Dimensões: Cerca De 5 X 10 CM, Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento , Esterilidade: Uso Único

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Embalagem 4 Unidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 18,4900

● Média

R\$ 27,1815

Mediana

R\$ 26,2700

Coefficiente de Variação: 28,2564%

Desvio Padrão: 7,6805

Maior Preço: R\$ 41,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	52	Embalagem 4 Unidade	R\$ 41,0000	20/01/2026	Sim
2		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	120	Embalagem 4 Unidade	R\$ 33,3520	02/11/2025	Sim
3		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	60	Embalagem 4 Unidade	R\$ 33,4800	29/10/2025	Sim
4		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R\$ 18,4900	29/10/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Embalagem 4 Unidade	R\$ 19,8400	12/10/2025	Sim
6		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 4 Unidade	R\$ 9,3800	06/10/2025	Não
7		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R\$ 26,9900	29/09/2025	Sim
8		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 18,7500	03/09/2025	Sim
9		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Compras.gov.br	110	Embalagem 4 Unidade	R\$ 25,5500	03/09/2025	Sim
10		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Embalagem 4 Unidade	R\$ 14,6000	22/08/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$